

PARECER DO CONSELHO FISCAL  
DA FUNDAÇÃO OTÍLIA PESSOA MURTA JOSÉ LOURENÇO E MARIDO DR. LOURENÇO JÚNIOR  
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS DE 2016

Nos termos do art. 25 dos Estatutos da **Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior** cabe ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, apresentadas pelo Conselho de Administração precedidos da sua preparação pela Comissão Executiva.

Ao longo do exercício de 2016 o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe estão confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, apreciando as contas e os atos de gestão mais relevantes da Fundação.

Foram examinados os livros, os registos contabilísticos e demais documentação.

O Conselho Fiscal recebeu do Conselho de Administração e da Comissão Executiva todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

É da responsabilidade da Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fundação e os resultados das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

O Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras da Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2016, (que evidencia um total de balanço de 5 439 596,72€ e um total de fundos próprios de 5 529 988,08.€ incluindo um resultado líquido de (432 137,90€) a Demonstração dos Resultados por Naturezas e por Funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o Anexo.

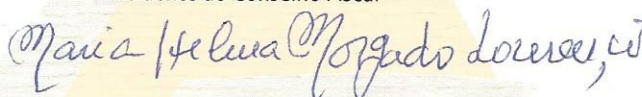
O Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a Demonstração dos fluxos de caixa, o Relatório de Gestão e demais elementos de prestação de contas, proporcionam uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os princípios contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados merecem a nossa concordância.

Face ao que antecede, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão, bem como o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, os quais exprimem a real situação financeira e patrimonial da Fundação no termo do período de 2016

Lisboa, 28 de Abril de 2017

O Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal



(Maria Helena Morgado Lourenço)

Vogal do Conselho Fiscal



(José Rodrigues Marques)

Vogal do Conselho Fiscal



(Alexandre Manuel Pacheco Marques Cruz e Cunha)